Art. 4º = O crédito autorizado no ar
go anterior, será coberto com os recursos provenient
do excesso de arrecadação apurado neste exerc
cio, na mesma importância.

Art. 5º = Esta lei entrará em vigo
na data de sua publicação, revogadas as disp
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis
Em 30 de Novembro de 1978

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 462
de 30 de Novembro de 1978

Dispõe sobre abertura de cr
dito suplementar e dá ou
tras providências.

O Doutor Orlando Ometto, Pre
to Municipal de Pradópolis, Estado de São Pau
usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei, faz saber que a Câmara Municipa
aprovou e ele sanciona e promulga a segu
te lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contado
ria Municipal, um crédito adicional, no
valor de Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil

zeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

Especificação da Despesa Importância em

Serviços Municipais

Iluminação Pública

1.1.0.-00/10.60.3271.11.- Obras Sociais..... Cr$ 360.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, em igual importância.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, Em 30 de Novembro de 1978

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 463
de 13 de Dezembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas